



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme processo licitatório 22.0.000001911-2, Pregão Eletrônico Nº 09/2023.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, nomeado pelo pelo Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022 , publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, com alterações, Doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME - PROTON, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.672/0001-09, com sede Rua Conde D'Eu, 393 Qd Hj1 Lt 9a, Sitio de Recreio Mansões do Campus, na cidade de Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. GEORGIO BATISTA DE LIMA , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 2091.478- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.231.981-53, residente e domiciliado na Rua Conde D' Eu Qd Hj Lt 09, Sitio de Recreio Mansões do Campus, Goiânia-Go, CEP-74691-090, TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.541/0001-72, com sede na RUA das Verbenas, nº 17, Feu Rosa, Serra - ES, CEP: 29172060 , neste ato, representada pelo Sr. DANIEL TAVARES DE BARCELLOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 3726437 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.580.407-39, residente e domiciliado na cidade de Serra - ES, na RUA Icaraiá, nº 10, QUADRA 39;LOTE 10, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-847, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 09/2023 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº 22.0.000001911-2, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: TKS IMPORTS LTDA – **CNPJ** N° 49.341.541/0001-72

| ITEM | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|------|-------|-----|---|--------------|----------|-----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | UND | 6 | MONITOR DE VÍDEO 1. CARACTERÍSTICAS MONITOR DE VÍDEO 1.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 27" polegadas, proporção 16:9, brilho de 350 cd/m ² , 1 bilhões de cores; 1.2. Resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels); 1.3. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo USB Type-C, 01 (uma) entrada do tipo Displayport, 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 2(duas) USB 3.2. Não | DELL/P2723QE | 2.789,00 | 16.734,00 |

| ITEM | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | Unitário | Total |
|------|-------|-----|---|----------------------|----------|----------|
| 2 | UND | 4 | <p>PLACA DE CAPTURA FULL HD</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>1.1. Transmissão até 2160p60 HDR (4K);</p> <p>1.2. Gravação até 1080p120 / 2160p30;</p> <p>1.3. Entrada de Áudio TRS de 3.5mm;</p> <p>1.4. Captura via USB-C 3.0,</p> <p>1.5. Deve possuir conexão com o microcomputador do tipo Plug-and-Play;</p> <p>1.6. Compatível com transmissão ao vivo;</p> <p>1.7. Suporte a tecnologia UVC, sem a necessidade de instalação de drivers;</p> <p>1.8. Suporta diversos softwares de transmissão;</p> <p>1.9. Compatível com os sistemas operacionais Windows e MacOS.</p> <p>2. OUTROS REQUISITOS</p> <p>2.1. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo Cabo USB-C para USB-A, 01 (um) cabo Cabo Splitter de Áudio e 01 (um) Cabo USB-C para USB-C</p> <p>2.2. Manual</p> <p>2.3. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Modelos de referência: similar ou superior ao modelo Ezcap326.</p> | PRÓPRIA/4k60HDMI.CAP | 1.065,64 | 4.262,56 |

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento das despesas decorrentes da presente ata e para atestar o recebimento dos materiais/equipamentos, ou rejeitá-los no todo ou em parte;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações;

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, conforme previsto no edital;

b) Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

c) Não subcontratar o objeto da presente ata;

d) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.2 A contratação ora pretendida ocorrerá através da assinatura do instrumento contratual, momento em que a Contratada, obrigar-se-á:

a) Observar as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

b) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

e) Reparar o equipamento caso este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento da solicitação. Em casos de necessidade de substituição de peças/equipamento terá até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela contratada, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial;

f) Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

g) Entregar os equipamentos, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

h) Comunicar à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja;

i) Entregar as quantidades estipuladas no Nota de Empenho/Contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme item 7, acompanhados da Nota Fiscal com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos contados após o recebimento da nota fiscal, por meio de crédito em conta bancária e/ou boletos bancários, após efetiva emissão das notas fiscais e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

10.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

10.3. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE ou ainda, se os equipamentos entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

10.4. Para todos os itens, a formalização da despesa se dará através de instrumento contratual, conforme previsto pelo artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Almojarifado da DPE-TO, localizada na Quadra 903 sul, s/n QD. 05, LT. 01 (ACSO 91) – Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30;

11.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

11.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela contratada, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial.

11.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

12.1. Garantias ofertadas pelo fabricante conforme descrito em cada item;

12.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pelo período que consiste a garantia ofertada pelo fabricante, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos;

12.3. Caso seja efetuada a troca de equipamento, devido às falhas/problemas, o prazo de assistência técnica passa a ser contado novamente a partir do recebimento do novo equipamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a ata de registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas na proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) do valor inadimplido;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja paga na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

14.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

14.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados.**

14.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

15.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de

preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 13 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TKS IMPORTS LTDA
DANIEL TAVARES DE BARCELLOS
FORNECEDOR REGISTRADO

PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME - PROTON
GEORGIO BATISTA DE LIMA
FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TAVARES DE BARCELLOS, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Georgio Lima registrado(a) civilmente como Georgio Batista de Lima, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 13/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749473** e o código CRC **7836A911**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EXTRATO DE ATA

REGISTRO PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 22.0.000001911-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDOR REGISTRADO: PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 16.887.672/0001-09), vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 4.262,56 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos); TKS IMPORTS LTDA (CNPJ 49.341.541/0001-72), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 16.734,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.091.1173.1112; 03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; TKS IMPORTS LTDA-DANIEL TAVARES DE BARCELLOS;

PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME - PROTON-GEORGIO BATISTA DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 14/04/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750165** e o código CRC **F42085C5**.